



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 122/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 05 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025.

VETO 002/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 49, combinado com o art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Vereador Carlos Henrique Castanheira, que **“Dispõe sobre o fornecimento de uniformes escolares gratuitamente aos estudantes da rede de ensino público municipal.”**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, encaminho a esta Casa Legislativa as razões do veto integral ao Projeto de Lei nº 11/2025. Após análise técnica e jurídica, identificaram-se diversas inconsistências que motivam o veto integral ao referido projeto, conforme se expõe a seguir:

Ainda que a proposição se declare como lei autorizativa, é importante destacar que o seu conteúdo extrapola os limites dessa natureza normativa. O projeto estabelece de forma explícita obrigações concretas ao Poder Executivo, como a definição de prazos, procedimentos administrativos e ações específicas. Tais previsões tornam o dispositivo, na prática, impositivo e vinculante, contrariando o

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122
CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

entendimento consolidado de que leis autorizativas não podem impor deveres operacionais ou criar encargos diretos à Administração.

Conforme levantamento realizado pela Divisão de Contabilidade do Município e encaminhado anteriormente à esta Casa de Leis, o custo estimado total para a aquisição de uniformes e materiais escolares é da ordem de R\$ 1.078.000,00, enquanto o saldo orçamentário disponível para esse fim é de apenas R\$ 342.000,00. Ressalte-se que este montante já se encontra comprometido no Plano Anual de Contratações da Administração para o exercício de 2025, o que inviabiliza financeiramente a execução do projeto. Portanto, referido projeto não acolheu o estudo de impacto orçamentário e financeiro apresentado, conforme exigido pelo artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

A imposição da obrigatoriedade de fornecimento gratuito de uniformes pela via legislativa sem o devido planejamento técnico, financeiro e operacional compromete a eficiência da gestão pública, podendo resultar em descontinuidade de outras ações prioritárias, ou mesmo em descumprimento de metas fiscais estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Município reconhece a importância de ações que promovam a igualdade no ambiente escolar, contudo, a eventual implantação dessa política requer estudo técnico, planejamento financeiro e regulamentação adequada, o que deve ser definido no âmbito da Administração, dentro da sua autonomia gerencial.

Solicito, portanto, que este veto seja mantido por essa Casa Legislativa, a fim de resguardar os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e segurança jurídica no âmbito municipal.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade.

Atenciosamente

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122
CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

GELSON MANSUR
NASSAR: 4749155
8968
GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Documento digitalizado por GELSON MANSUR
NASSAR: 4749155
ND: CN-BR, Q=ICP-Brasil, Q=Exercício de Recurso Fiscal
do Brasil - IREDA, Q=IRFQ e Q=IRFQ A1, Q=SEM BRANCO
CL=14585317000107, Q=Indicação de Recurso, CN=GELSON
MANSUR NASSAR: 4749155
Reitor: Ex-ato o autor deste documento
Localização: Câmara do Prefeito
Data: 2025.01.01 11:30:25-0502
Total PDF Reader: Versão: 2024.4.5

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – São Lucas II – Fone: 43 3559-1122
CNPJ: 76.966.845/0001-06 CEP 86455-000



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 4562/2025

Requerente: GELSON MANSUR NASSAR

Assunto: Camara de Vereadores

Subassunto: OFICIO / CIRCULAR

Origem:

Usuário: VALERIA OLIVEIRA DE GOIS

Repartição: CMV - Protocolo

Data/Hora: 05/05/2025 16:23

Observação: *VETO AO PROJETO DE LEI N. 11/2025

Ass: _____

Destino:

Repartição: CMV - Assessoria Legislativa da Presidencia

Responsável: REGIANNE MARIA ZLOTEK VALLE

Data/Hora: 05/05/2025 16:23

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____